

---

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE REALIZADA EM SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE**

---

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, em conformidade com o art. 23 do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade – COEL, constituído pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04.06.2018, realizou-se reunião com a participação dos Senhores João Manoel da Cruz Simões (coordenador), Aramis Sá de Andrade e Laurence Gomes e Lima, eleitos pelo referido Conselho em reunião de 25.06.2018.

Em razão do teor do Memorando nº SEDE-MEM-2020/01714, de 31.03.2020, que trata sobre consulta com vistas à indicação de **Andréia de Castro Silveira** para a função de confiança de Superintendente de Governança, Riscos e *Compliance* da INFRAERO, este Comitê, com base nos documentos comprobatórios submetidos a exame, realizou a verificação dos requisitos e das vedações relativos às indicações para titular máximo da área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, em atenção à Política de Indicações da estatal.

Ao examinar as informações curriculares e os documentos comprobatórios que acompanham o expediente de que trata o parágrafo anterior, verificou-se que a indicada não logrou êxito em comprovar o atendimento aos requisitos de experiência profissional exigidos para a função.

No que se refere aos requisitos de instrução, a documentação apresentada comprova que a indicada possui graduação em pedagogia, com pós graduação em gestão inovadora de pessoas e equipes, as quais não estão previstas entre as áreas preferenciais indicadas na legislação e nas normas internas da INFRAERO para o exercício do cargo pretendido. Quanto à experiência profissional, extrai-se da documentação que a indicada acumula o exercício de no mínimo 5 (cinco) anos em função de chefia no âmbito da Infraero, primeiro requisito de experiência obrigatória, mas não acumula o exercício de no mínimo 3 anos em atividades de Governança, Riscos, *Compliance* ou Auditoria Interna, segundo requisito obrigatório, não se verificando assim o pleno atendimento ao art. 7º da Política de Indicações, no que se refere ao cômputo de experiências específicas.



Nada mais havendo a tratar, eu (Regina Maria Santos Rodrigues), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê. Ass.) Aramis Sá de Andrade e Laurence Gomes e Lima.

**ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DA ATA 2020/004**

Regina Maria Santos Rodrigues  
Secretária

---